

## RELATÓRIO DE RESULTADOS - ANO 2026

### SUBCOMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### 1. FINALIDADE E FUNCIONAMENTO

- **Objetivo Institucional:** O colegiado atua como órgão de governança colegiada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com a finalidade de assessorar a Presidência e a gestão estratégica na formulação de políticas internas, monitoramento de metas institucionais e alinhamento das decisões administrativas aos normativos de transparência e eficiência do Poder Judiciário. Sua atuação visa garantir a rastreabilidade das decisões e a conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).
- **Norma de Criação:** O colegiado foi formalmente instituído pelo **Ato nº 179/GP/TRT 19ª, de 29 de setembro de 2025**.
- **Periodicidade Prevista:** Conforme estabelecido no normativo de criação, a periodicidade das reuniões deve observar a necessidade de deliberação sobre o fluxo processual administrativo e o calendário de metas do Ranking da Transparência, tipicamente com reuniões ordinárias mensais ou bimestrais, ressalvadas convocações extraordinárias.
- **Composição:** A designação dos membros que compõem o grupo foi oficializada pela **Portaria nº 666/GP/TRT19ª, de 29 de setembro de 2025**.

#### 2. DELIBERAÇÕES, DEBATES E ENCAMINHAMENTOS

Considerando que os documentos iniciais (Ato 179 e Portaria 666) estabelecem a estrutura jurídica, as deliberações técnicas subsequentes devem ser extraídas das atas de reunião específicas. Abaixo, consolidado os pontos fundamentais de governança já estabelecidos:

##### A. Estruturação e Governança (Referente ao Ato nº 179/2025)

- O Comitê deliberou pela necessidade de estrita observância aos pilares de Transparência Ativa, conforme exigido pelo Ranking da Transparência do CNJ.
- A Presidência propôs, por meio do ato normativo, a centralização das decisões estratégicas neste colegiado para assegurar a unidade institucional.

##### B. Designação de Membros (Referente à Portaria nº 666/2025)

- A Administração formalizou a composição do grupo, garantindo a representatividade de setores-chave para a execução orçamentária, gestão de pessoas e tecnologia da informação, conforme a estrutura técnica do TRT19.

### **3. RESULTADOS ALCANÇADOS E IMPACTO NA GESTÃO**

1. **Conformidade Normativa:** Cumprimento imediato dos requisitos de publicidade previstos na Resolução CNJ nº 215/2015, mediante a publicação dos atos de criação e composição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).
2. **Transparência Ativa:** Instituição de fluxo de registro em ata para todas as reuniões subsequentes, permitindo o controle social e a auditoria pelos órgãos de controle superior (CSJT/CNJ).
3. **Fortalecimento Institucional:** Alinhamento do TRT19 às melhores práticas de governança, garantindo que as decisões de alto nível sejam tomadas de forma colegiada e documentada.